COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Igarassú 04/ /99

2.324/99.

PROJETO DE LEI Nº 014/99

Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Igarassu 04 de 99
Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE
Igarassú 04/ /99

EMENTA: Dispõe sobre autorização para concessão de Direito Real de Uso de Bens Municipais, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a outorgar por escritura pública ou termo administrativo, a concessão do Direito Real de Uso de Bens Municipais, do lote de terreno nº 08, da Quadra "G" do Loteamento Pirajuí, situado no distrito de Nova Cruz, neste Município, à P & R Premoudados Indústria e Comércio Ltda-ME.

§ 1º - O terreno pertencente ao município situa-se no Loteamento São Sebastião II, em Cruz de Rebouças, com as seguintes características: ao Norte mede 27,50m (vinte e sete metros e cinqüenta centímetros), limita-se se com a Rua Santa Rita de Cássia, a Sul mede 27,50m (vinte e sete metros e cinqüenta centímetros), limita-se com a Rua São Damião, ao Leste mede 50,00m (cinqüenta metros), limita-se com uma área que dá acesso à Rua Santa Rita de Cássia e Rua São Cosme, totalizando uma área de 1.375,00m^2 (Hum mil, trezentos e setenta e cinco metros quadrados).

Art. 2º - A P & R Premoudados Indústria e Comércio Ltda-ME, a ser implantada, em razão da presente Concessão de Direito Real de Uso de Bens Municipais, fica na obrigação de aproveitar a mão-de-obra de pessoas residentes no Município de Igarassu.

Art. 3º - O lote de terreno, em razão da autorização constante do artigo anterior, reverterá ao patrimônio do Município, caso a indústria especificada, no art. 1º, não seja implantada no prazo de dois anos a partir da data da concessão do direito de uso do bem imóvel, mencionada no artigo, por escritura pública ou termo administrativo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete Municipal do Prefeito de Igarassu, 06 de outubro de 1999.

Yves Ribeiro de Albuquerque
Prefeito

Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Igarassu, 04 de 11 do 99
Presidente

PUBLICADO NO EXPEDIENTE
Igarassu, 04/11/99

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Igarassú 04/11/99